

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

## LEI MUNICIPAL Nº 5.664, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Institui a criação do Banco Social de Materiais de Construção Novos e Usados no Município de Tatuí e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica Instituído o Banco Social de Materiais de Construção Novos e Usados no Município de Tatuí.
- **Art. 2º** As doações para o Banco Social de Materiais de Construção Novos e Usados poderão ser feitas através de materiais novos e usados em bom estado, diretamente ao Banco.

**Parágrafo único.** As doações poderão ser efetuadas por empresas, pessoas físicas, e todo aquele que voluntariamente desejar fazê-la.

- **Art. 3º** O Banco Social de Materiais de Construção Novos e Usados tem por finalidade contribuir através do repasse de materiais de construção em situações emergenciais e/ou precárias de habitar, indo de encontro ao art. 5º da Constituição Federal, visando:
- I garantir atendimento emergencial às precariedades habitacionais vivenciadas por famílias em vulnerabilidade social;
- II proporcionar uma melhor qualidade de vida, através do repasse de materiais de construção, garantindo condições dignas de moradia;
- III conscientizar o usuário para organizar equipe de mão de obra em forma de mutirão, diminuindo o custo da obra.
- **Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de junho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

## LEI MUNICIPAL Nº 5.664, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/06/2022 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 307/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí) Autoria do Vereador: José Eduardo Morais Perbelini